

**ATA DA 971ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Oyama Bastos (INEA), Fabio Campos Costa (INEA), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), William Fonseca Pamplona de Figueiredo (SEFAZ), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Sebastião José da Silva Neto (UERJ), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA, sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/010157/2020 E Nº E-07/002.9566/2013 – PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A:** Considerando o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº 68/2020, da CEAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela averbação na Licença de Operação - LO nº IN 028508, as seguintes alterações: 1) Alteração do objeto: “Para operar Terminal Marítimo de movimentação de cargas com capacidade para 32.000.000 toneladas/ano de minério de ferro, 5.000.000 toneladas/ano de outros minérios e grãos (granéis sólidos), 13.000.000 toneladas/ano de granéis líquidos de petróleo e seus derivados através de transbordo a contrabordo atracado, além de dragagem de manutenção do Terminal Aquaviário do Porto Sudeste Brasil S/A”. 2) Inclusão das seguintes condicionantes: 1. Apresentar, para prévia aprovação do INEA, antes do início da modalidade operacional de transbordo a contrabordo atracado, programa que retrate ambientalmente a Baía de Sepetiba, consolidando os compartimentos de qualidade de água, sedimento, biota, material particulado em suspensão, ecotoxicologia e proteção à vida marinha, utilizando a ferramenta da modelagem matemática de dispersão da pluma de hidrocarbonetos. 2. Executar o programa de retrato ambiental da Baía de Sepetiba, previamente aprovado antes do início da modalidade operacional de transbordo a contrabordo atracado (TCA). 3. Realizar o monitoramento trimestral, nos dois primeiros anos, e semestral, a partir do terceiro ano do início das atividades de TCA, da qualidade dos sedimentos em 9 pontos da área de influência direta - AID, principalmente para os parâmetros derivados dos hidrocarbonetos (HTP, HPA's, MNRC, SVOC etc.). 4. Apresentar novo diagnóstico de pesca da região com o objetivo de identificar possíveis demandas e expectativas do setor pesqueiro artesanal, antes do início da modalidade operacional de transbordo a contrabordo atracado. 5. Apresentar projetos de capacitação e educação no setor pesqueiro visando o fortalecimento da renda das populações de pesca artesanal, antes do início da modalidade operacional de transbordo a contrabordo atracado. 6. Atender o Decreto nº 4.871, de 06 de novembro de 2003, que “Dispõe sobre a instituição dos Planos de Área para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional”, vinculando a empresa ao Plano de Área da Baía de Sepetiba (PABS). 7. Realizar o cerco preventivo com barreiras de contenção, no entorno das embarcações, durante as operações de transferência de produtos oleosos. 8. Atender na íntegra a Normam 04, que trata da operação de embarcações estrangeiras em águas jurisdicionais brasileiras. 9. Atender na íntegra a Normam 08, que trata do tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras e que tem como parte integrante o guia de transferência para petróleo, derivados, gases e produtos químicos (SSTGPCLG). 10. Atender o disposto na Resolução 811/2020 da Agência Nacional de Petróleo (ANP), que regulamenta o transporte de petróleo e seus derivados. 11. Atender o que determina a Lei 9966/2000, que estabelece os princípios básicos na movimentação de petróleo e seus derivados. 12. Estabelecer background ambiental do manguezal adjacente à retroárea do Terminal, realizando campanha inicial antes do início da nova modalidade operacional, caracterizando a estrutura da vegetação e da carcinofauna. Determinar para sedimentos com análises granulométricas e águas intersticiais os parâmetros físico-químicos in situ e hidrocarbonetos totais, metais traço e hidrocarbonetos aromáticos polinucleares. 13. Realizar, semestralmente, no manguezal adjacente, monitoramento para sedimentos e águas intersticiais os parâmetros físico-químicos in situ e hidrocarbonetos totais, metais traço e hidrocarbonetos aromáticos polinucleares. 14. Implantar o programa de monitoramento dos níveis de intensidade sonora subaquática, devidamente aprovado pelo INEA, iniciando as medições antes do começo das operações de Transbordo a Contrabordo Atracado (TCA). 3) Alteração da redação das seguintes condicionantes para: 9. Realizar o monitoramento mensal da qualidade da

58 água em 9 pontos da área de Influência direta - AID e 6 pontos na área do bota fora - BF nas
59 camadas superficiais e de fundo da coluna d'água com análise dos parâmetros: RNFT, série
60 nitrogenada e série fosforada, clorofila "a", metais e semi-metal (Cd, Zn e As), temperatura, pH,
61 OD, salinidade, turbidez, HTPs, BTEX, HPA's e fenóis totais em situação de quadratura vazante
62 para a AID e em qualquer situação de maré para o BF. 10. Realizar o monitoramento mensal do
63 material particulado em suspensão em 9 pontos da área de Influência direta - AID e 6 pontos na
64 área do bota fora - BF nas camadas superficiais e de fundo da coluna d'água para os parâmetros
65 metais, semi-metal (Cd, Zn, e As), gravimetria, HTPs, HPA's. 11. Realizar o monitoramento
66 bimestral dos sedimentos superficiais em seis (6) pontos do BF para Zn, Cd, As, NKj, Pt, Carbono
67 Orgânico Total (COT), HTPs e HPA's. 12. Realizar o monitoramento de fitoplâncton, zooplâncton e
68 ictioplâncton, quantitativo e qualitativo, com frequência mensal nos nove (9) pontos da AID e
69 monitoramento de Bentos, nos substratos consolidado (4 pontos) e inconsolidado (3 pontos), com
70 frequência mensal no primeiro ano de transbordo a contrabordo atracado (TCA), e trimestral nos
71 anos posteriores a implantação do TCA. 15. Monitorar o material sedimentar depositado no fundo
72 da coluna d'água em 5 pontos no total, internos e externos do CDF, através do uso de Sediment
73 Traps para Cd, Zn, As, granulometria, densidade, matéria orgânica, massa seca e úmida, HTPs e
74 HPA's. 16. Manter em operação as duas Estações Automáticas de Monitoramento da Qualidade
75 do Ar e Meteorologia, monitorando, continuamente, os seguintes parâmetros: material particulado
76 em suspensão na atmosfera, nas frações Partículas Totais em Suspensão (PTS) e Partículas
77 Inaláveis (PM10), Hidrocarbonetos Totais (HCTs), os gases Ozônio (O3), Óxidos de Nitrogênio
78 (NOx), Monóxido de Nitrogênio (NO), Dióxido de Nitrogênio (NO2) e Óxidos de Enxofre (SOx),
79 além dos parâmetros meteorológicos pressão, radiação solar, umidade relativa e temperatura do
80 ar, precipitação, direção e velocidade dos ventos, enviando os resultados, em tempo real, para a
81 Central de Dados da Qualidade do Ar do INEA, com, no mínimo, 95% de dados válidos no período
82 de 24 horas e defasagem do envio de dados de no máximo 1 (uma) hora. 19. Apresentar
83 programa para monitorar os níveis de intensidade sonora subaquática, na área do Terminal e no
84 Canal de Navegação, com o respectivo avistamento de cetáceos, para prévia aprovação, antes do
85 início da modalidade operacional de TCA, contemplando minimamente três áreas no total e
86 frequência quinzenal. 20. Avaliar os possíveis impactos do trânsito de embarcações e ruídos
87 subaquáticos sobre a população de botos na Baía de Sepetiba, trimestralmente. E nada mais
88 havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata,
89 que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão
90 Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2020.